



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão
Comissão Permanente de Licitação



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-009 PMRP

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, conforme Portaria nº 3.393 de 11 de Dezembro 2020 do Ministério da Saúde.

Em atendimento a solicitação constante na inicial do Processo Administrativo nº 0949/2022-SEMAD, relativamente à aquisição de monitores para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rondon do Pará.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Rondon do Pará tomou todas as providências para cumprimento da Portaria nº 3.393/2020 do Ministério da Saúde com a abertura de Processo Licitatório nº 0205/2022-SEMAD-PMRP, o qual gerou o Pregão Eletrônico nº 9/2022-021 FMS, com o objetivo de adquirir os bens constantes no Termo de Referência e anexos do Processo, conforme pode ser verificado também no sítio: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/pa/prefeitura-municipal-de-rondon-do-para-1278/pe-9-2022-021-fms-2022-179663>, acesse a pasta documentos do processo.

Decorrido todos os prazos de publicação e aberto o processo, sagrou-se vencedora do presente certame a empresa P H ACIOLI LTDA CNPJ Nº 40.689.299/0001-58, já devidamente identificada nos autos, conforme pode ser constado a folha 22 Ranking do Processo. Após toda tramitação do processo e contratação da empresa foi então emitido duas Ordens de Compra nºs 20220438 e 20220439, fls. 10, 11, 13 e 14 decorrido o prazo, a empresa não fez a entrega do produto. No sentido de da celeridade no processo o fiscal do contrato emite Notificação Extrajudicial concedendo novo prazo de entrega, decorrido esse prazo, novamente a empresa não entrega o Produto.

Noutro norte, a Administração constatando o manifesto desinteresse do contratado em cumprir com as cláusulas contratuais, decide então por rescindir nos termos da lei e de forma unilateral o contrato nº 20220242 com a empresa, termo de rescisão fl. 18, o qual foi devidamente publicado fls. 19 e 20.

Assim nos termos da lei, a Administração então encaminha a segundo colocada a empresa VG DE SOUZA FERREIRA CNPJ nº 23.912.114/0001-03 remanescente do Ranking do Processo fl. 22, solicitação de manifesto de interesse fl. 21 para entrega do produto ao preço da vencedora. Manifestando a referida empresa diz ter interesse e que entrega o produto ao preço da primeira colocada fl. 24.

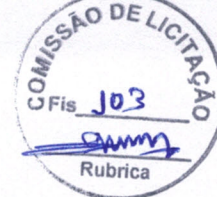
Guacineia R. Lobo Barros
Joanna Sousa
Guacineia R. Lobo Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão

Comissão Permanente de Licitação



Ante a manifestação da empresa e nos termos do inciso XI do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

XI- na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

À vista do texto legal, e tendo cumprido todos os procedimentos nos termos da lei, é totalmente justificável a contratação da empresa VG DE SOUZA FERREIRA CNPJ nº 23.912.114/0001-03.

A Comissão de Licitação, após verificar toda documentação da empresa, e constatando que esta cumpri com todos os requisitos previsto no edital, entende que a referida empresa pode ser contratada.

Neste entendimento, e como já mencionados o disposto no caput do art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93 estabelece a Dispensa de Licitação para contratação de remanescente.

RAZÃO DA ESCOLHA e PREÇO

Está presente nos autos, toda documentação comprobatória demonstrando no RANKING do Processo o segundo colocado e sua manifestação favorável a entregar o produto nas mesmas condições do edital e do vencedor do certame, mesmo quanto ao preço.


No tocante a escolha, assim essa recaiu na pessoa jurídica VG DE SOUZA FERREIRA CNPJ nº 23.912.114/0001-03, em razão de a mesma manifestar favorável a entrega do item Monitor Led 21.5" ao valor total de R\$ 57.305,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e cinco reais).

Ateste-se que todos os requisitos contidos no art. 26 da Lei nº 8.666/93, foram devidamente observados conforme consta na presente justificativa.

Rondon do Pará, em 22 de setembro de 2022.


Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Presidente


Glaucinéia Rocha Lobo Barros
Secretária


Jane Cleia Vieira Feitosa
Membro interino